



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

## AUTÓGRAFO Nº 1609

### =APROVA O PROJETO DE LEI Nº 020/90-PMC DE 15 DE MAIO DE 1990=

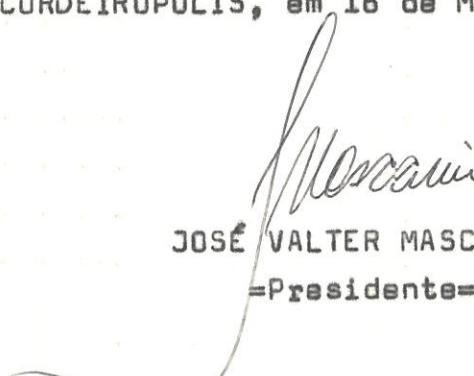
DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 8º DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1548, DE 25.08.89 (AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER E EXECUTAR LOTEAMENTO POPULAR DENOMINADO DE "JARDIM PROGRESSO", NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ARTIGO 1º - O § 8º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1548, de 25 de agosto de 1989 - passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 8º - não poderá ser alienado mais que um lote por adquirente, com excessão dos enquadrados no "Plano Empresário" e ... "Plano Comercial".

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de Maio de 1990.

  
JOSE VALTER MASCARIN

=Presidente=

*Recebido em  
16.05.90  
J. da*